

- [Machado, Lia O., O comércio ilícito de drogas e a geografia da integração financeira: uma simbiose? Em I. Castro e outros \(org.\). Brasil. Questões Atuais da Reorganização do Território. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1996, p.15-64](#)

O comércio ilícito de drogas e a geografia da integração financeira: uma simbiose?

O propósito desse trabalho é, em primeiro lugar, abordar os temas do comércio ilícito de drogas e da integração mundial do sistema financeiro de um ponto de vista geográfico, entendido aqui como a *visualização* das dimensões espaciais e dos padrões geográficos que assumem no mundo contemporâneo. Em segundo lugar, com intuito mais específico, se pretende explorar quais as relações e até que ponto existe uma simbiose entre as organizações que exploram o comércio de drogas ilícitas, o sistema bancário, que realiza a lavagem de dinheiro, e o sistema financeiro, onde o dinheiro se transforma em capital. Symbiose no sentido de que embora sejam organizações dissimilares convivem numa relação mutuamente benéfica. Essa possibilidade já foi sugerida por alguns autores a partir do ângulo econômico (Lyman & Potter,1991; Sauloy & LeBonniec,1992; Blixen,1993). Uma abordagem *geo-econômica* e *geo-política* talvez permita encaminhar a idéia de que essa simbiose se apóia na contradição, presente na origem e no desenvolvimento do sistema capitalista, entre processos de transnacionalização e formação de mercados mundiais (no nosso caso, dinheiro e drogas) e o estado nacional.

Do ponto de vista estritamente geográfico, o mapeamento e análise da disposição espacial dos elementos que compõem essas organizações mostram não só a condição necessária de transnacionalidade das interações como também o papel peculiar e contingente que o *território* e as *fronteiras* dos estados nacionais estão assumindo nesse processo.

Para explorar essas questões através de uma avaliação das relações entre as redes de comércio ilícito de drogas e os sistemas bancário e financeiro, o trabalho foi dividido em duas partes. A primeira parte procura estabelecer a complexidade desse comércio e sua relação imediata com o sistema bancário através dos processos de “lavagem de dinheiro”. Na segunda parte, os processos de lavagem serão contextualizados no âmbito mais geral da geografia da integração mundial do sistema financeiro, procurando-se mostrar alguns dos mecanismos desse sistema e suas relações com os estados nacionais. Não será dado um destaque especial ao Brasil e sim à sua inserção (na condição de estado nacional) nesse processo.

Para a geografia, esses temas não podem mais serem considerados nem marginais nem eventuais. Temas considerados de domínio exclusivo da economia, como os mecanismos do sistema financeiro e bancário e a questão fundamental do *crédito*, precisam ser integrados às outras ciências sociais. No plano mais imediato, porque se mostram essenciais para a compreensão dos ‘arranjos espaciais’ que materializam os processos sociais contemporâneos, assim como de sua mudança, dependente, em grande medida, da dinâmica dos investimentos de capital. No contexto das relações capitalistas, porque entre o econômico e o político-espacial não existe uma relação de *exterioridade*, ou seja, não derivam de processos autônomos e justapostos e sim de processos interativos. Finalmente, no plano epistemológico, porque “não importa qual seja o sistema conceptual, [seja ele da ciência econômica ou da ciência geográfica ou de qualquer outra ciência], sua pertinência não pode ser fundada sobre si mesmo, dependendo de proposições incompletas que vem de fora, seja da ‘realidade’, seja de outras disciplinas” (Barel,1984:46).

A complexidade do comércio ilícito de drogas e a lavagem de dinheiro

“Lavagem de dinheiro” ou “branqueamento de dinheiro” é como se denomina o processo mediante o qual o dinheiro obtido por meios ilegais passa à condição de legítimo ou tem suas origens ilegais mascaradas. Essa reciclagem de dinheiro “ilícito” não recobre apenas os lucros obtidos com o comércio ilícito de drogas: pode envolver a fuga de capitais, o dinheiro proveniente do contrabando de armas, de grãos, de produtos eletrônicos, de matérias primas para a fabricação de armas nucleares, assim como os lucros provenientes de serviços freqüentemente controlados por máfias (prostituição, hotéis, jogos de azar, casas de cambio,etc.).

Existem diversas e freqüentemente contraditórias estimativas do tamanho da economia ilegal, quando esta é definida com base em atividades consideradas criminosas. Não só por causa da condição de ilegalidade mas também porque o cálculo tem sido muito distorcido pela manipulação política das cifras. Contudo, uma recente estimativa das Nações Unidas sugere que os lucros globais de organizações criminosas transnacionais, incluindo aqueles provenientes do tráfico de drogas, são da ordem de um trilhão de dólares, representando uma quantia equivalente ao PNB do grupo de países de baixa renda (com população total de três bilhões de habitantes). No que se refere à lavagem de dinheiro, a ONU estimou que são processados \$120-500 bilhões por ano através do sistema bancário mundial (Solomon,1994).

No processo de lavagem de dinheiro a economia ilegal atinge seu ‘ponto de bifurcação’: deixa para trás sua condição ilegal e passa a integrar a economia lícita. Essa

quebra de simetria entre o ‘antes’ e o ‘depois’ só é possível graças à alquimia realizada pelo sistema bancário e financeiro, que transforma o dinheiro *sujo* em dinheiro *limpo* através de operações numéricas e certos jogos de deslocamento geográfico.

De antemão é preciso notar que a maior parte das ações nacionais e internacionais de controle da lavagem de dinheiro, na última década, tem tido como alvo principal os “narcodolares”. Linhas muito finas estão sendo traçadas para diferenciar os diversos tipos de dinheiro “lavado”, no sentido de isolar aquele originário do narcotráfico [2]. Os narcodolares, por exemplo, seriam considerados como “dinheiro sujo” (*dirty money*); o dinheiro que procura escapar do controle regulador e/ou fiscal (taxas) dos Estados nacionais (*evasão fiscal*) poderia ser categorizado como “fuga de capitais”, enquanto o movimento de curto prazo de capital especulativo seria o “dinheiro furtivo” (*hot money*), às vezes também conhecido como “dinheiro negro” (*black money*), se lhe for atribuído um caráter criminoso.

As tentativas de diferenciação desses diversos ‘tipos’ de dinheiro partem de um conjunto de pressupostos bastante discutíveis: o pressuposto *conceptual*, de que seria possível manter o “certificado de origem” do dinheiro depois que ele entra no sistema bancário e financeiro; o pressuposto de que é possível uma *transferência do sentido de moralidade* da esfera privada para a esfera pública, ao se querer atribuir ao dinheiro movido na esfera das instituições sociais um sentido moral, ético, autônomo, semelhante às restrições operantes na circulação de dinheiro na esfera privada (do indivíduo) (Rorty, 1989); o pressuposto de uma única e monolítica *condição de legalidade* das práticas bancárias e financeiras, independente de sua contextualização social, geográfica e política.

A discussão sobre o primeiro e o último desses pressupostos será encaminhada aqui, deixando-se de lado, por ora, o segundo pressuposto.

Para o controle da lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas, ou de qualquer outra atividade ilícita, os instrumentos que estão a disposição de Estados nacionais e organismos internacionais só podem funcionar no primeiro estágio, quando do depósito do dinheiro “vivo” no banco (*colocação do dinheiro*) (Figura 1). Esse primeiro estágio da lavagem depende de facilidades oferecidas por instituições bancárias e financeiras mas também do *lugar geográfico* onde são feitos os depósitos, uma vez que existem lugares com maior e menor tolerância em relação ao controle desse tipo de depósito. Apesar disso, mesmo em países com legislação rigorosa a respeito, como os Estados Unidos, as organizações criminosas tem conseguido driblar os instrumentos de controle de entrada de dinheiro no sistema bancário. Isso é possível, em grande parte devido aos interesses do banco hospedeiro, pois o aumento do risco, resultante de uma logística mais complicada,

pode beneficiar o banco pela aplicação de maiores taxas bancárias (Lyman & Potter:150; UNDCP:28). O certo é que o “dinheiro sujo”, no momento que consegue entrar no sistema bancário, se transforma em dinheiro como outro qualquer, ou seja, perde seu “certificado de origem” (Simmel,1907).

Por esse processo é que o sistema bancário e, eventualmente, o sistema financeiro potencializam o poder das organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas ou mesmo de *qualquer outra* atividade ilícita que mexa com grandes somas de dinheiro. Os mecanismos criados pelas instituições financeiras e pelos bancos de investimento permitem que essas instituições atuem de maneira independente no mercado de dinheiro, constituindo-se no meio através do qual o dinheiro “sujo” é transformado em “hot money”, em crédito para investimentos produtivos, ou em divisas, quando da captação de recursos externos por parte de um governo nacional.

É preciso, contudo, considerar as especificidade do comércio ilícito de drogas. As organizações ligadas a esse comércio podem ser relacionadas mas não podem ser identificadas com os sistemas bancário e financeiro. De modo geral, a evolução recente do comércio de drogas sugere que: a) apesar da expansão da indústria da droga ter coincidido com o agravamento das condições sociais, políticas e econômico-financeiras dos países periféricos não é certo atribuir uma relação linear de causa-efeito entre a expansão e o empobrecimento porque setores sociais bastante diversificados em termos de renda se integram à essa economia tanto em países ricos quanto pobres; b) o ‘sistema’ que evolui da disposição geográfica da rede de sustentação do comércio sobrevive a custo de interações intensas com o ambiente, apesar da condição de ilegalidade alimentar a ilusão de que é um sistema ‘fechado’. Ambiente, nesse caso, significa um conjunto de variáveis atuantes em diversos níveis escalares: elementos geo-bio-físicos, preço da mercadoria, normas sociais, características culturais, instituições políticas (Machado,1995).

Tendo em vista que existe uma certa correspondência entre, de um lado, países ricos com países consumidores de droga, e de outro, países produtores com países em desenvolvimento, seria fácil concluir, a primeira vista, que estaríamos diante de uma reedição do esquema clássico de ricos vs. pobres. Se isso tem sentido para produtores camponeses envolvidos com o cultivo de matérias primas destinadas à produção de alguns tipos de drogas (coca, papoula, cannabis), o mesmo esquema dicotômico não pode ser aplicado ao conjunto do comércio da droga (ver [Mapa 1](#)).

a) A complexidade geográfica: a questão do lugar

A localização das áreas produtoras e das linhas de tráfico nos induzem a pensar que o domínio do comércio é exercido pelos países produtores, o que não é exatamente a verdade, tendo em vista que as redes de distribuição nos países consumidores detêm a maior parte dos lucros. No [Mapa 1](#) está indicada apenas a principal droga comercializada em cada país, sem referencia, exceto no caso da papoula na China e na Rússia, à localização específica das áreas produtoras.

Um segundo aspecto mostrado pelo mapa é que o tráfico internacional supõe uma logística bastante complexa. Essa complexidade aponta para o fato de que não só uma parte considerável dos lucros devem ser reinvestido na ‘manutenção’ das próprias linhas de tráfico como também que o volume de dinheiro envolvido implica no uso do sistema bancário e financeiro internacional.

A Europa oriental, a região ao sul e leste do Mediterrâneo, o Brasil e a Nigéria, além do México tem se distinguido como áreas de trânsito. Em quase todos os casos, os traficantes fazem uso de meios de transporte intermodais, escondendo a droga em containeres ou em outros tipos de carregamento deslocados pela marinha mercante, por caminhões ou ferrovias. O uso de aeronaves, tanto de carga como comerciais, também é freqüente.

Um terceiro aspecto mostrado no mapa é o predomínio dos países industrializados como áreas produtoras de drogas sintéticas, principalmente aqueles países que contam com importante indústria farmacêutica. O termo “drogas perigosas”, utilizadas pelo DEA e outros órgãos de repressão ao tráfico se refere, precisamente, à uma ampla categoria de substancias ilegalmente manufaturadas, que não seja cocaína, heroína e marijuana. Inclui alucinógenos, como o LSD, depressivos e estimulantes, como as metamfetaminas, que podem ser fabricados em laboratórios clandestinos ou legais, dependendo do país. Nos Estados Unidos, por exemplo, o uso desses produtos é considerado como “abuso de droga”, e não uso de droga ilícita, uma vez que são produtos resultantes da transformação de matéria prima industrial, ou seja, de produtos originalmente farmacêuticos ou então de combinações entre produtos farmacêuticos legalmente adquiridos (DEA,1995).

Seguindo um padrão do século passado, quando a síntese do alcalóide *cocaína* (estimulante) e da morfina (alcalóide do ópio e base do narcótico *heroína*) foi obtida em

pesquisas farmacêuticas nos países industrializados (ambos na Alemanha, entre 1858 e 1874), o atual desenvolvimento dessas pesquisas tem permitido o aparecimento de uma gama de drogas de origem química, com possibilidade de serem comercializadas no mercado ilícito de drogas. Essa dupla face das drogas médicas, já expressa no termo grego *pharmakon*, que significa tanto medicamento como veneno, tem sido agravada por um fenômeno contemporâneo - a mercantilização da saúde ou *invasão farmacêutica*. Esse fenômeno, que pode ser considerado como uma dimensão do processo de *contraproduzitividade social* da economia e da técnica (Illich em Dupuy,1990:36), tem multiplicado e liberado o uso de uma série de medicamentos (anti-depressivos, estimulantes,etc), contribuindo para a criação de uma ‘cultura’ favorável ao consumo de drogas. Vários desses medicamentos podem se tornar matéria-prima para os ‘designer-drugs’, transformando países consumidores de drogas de origem orgânica em países produtores de drogas sintéticas valorizadas pelo comércio ilícito. O cerne do problema está na condição aleatória do surgimento de sínteses químicas (a partir de medicamentos legalmente fabricados por laboratórios farmacêuticos) no mercado de drogas ilícitas, em função da criatividade, muito difícil de controlar, de traficantes e usuários.

O papel da indústria farmacêutica é pouco conhecido, apesar de ser fundamental para o entendimento da indústria e tráfico internacional de drogas legais e ilegais. Um aspecto em particular chama a atenção: as grandes corporações-laboratórios que controlam a produção mundial de farmacêuticos podem se beneficiar, eventualmente, das diferenças de legislação e, portanto, dos limites territoriais-jurisdicionais de um país. Uma droga sintética como a benzodiazepina chamada *Rohypnol*, por exemplo, é manufaturada na Colômbia, México e Suíça pelo Laboratório Hoffmann-LaRoche, e vendida, com valor agregado, nos Estados Unidos, onde a droga não pode ser manufaturada nem comercializada legalmente (DEA,1995).

Também as drogas de origem orgânica estão sendo cultivadas em países tradicionalmente considerados como consumidores. Plantações de *cannabis sativa*, por exemplo, podem ser encontradas na Califórnia, uma importante região produtora de marijuana, assim como nos estados de Alabama, Havaí, Kentucky e Tennessee, abastecendo cerca de 25% do mercado norte-americano, e isso apesar da repressão empreendida nos últimos anos pelos organismos federais dos Estados Unidos. Observa-se que quantidades significativas de marijuana tem sido produzidas em ambiente doméstico, com o uso de sofisticadas técnicas de cultivo (DEA,1995).

Por outro lado, países classificados como área de trânsito da droga estão abrigando laboratórios de processamento e registrando o aumento do consumo de diversos tipos de

droga. No caso do Brasil, a valorização da moeda tornou mais atrativo o mercado interno brasileiro, implicando na reorganização de redes de distribuição no atacado e no varejo. Também foi constatado que o crescimento do tráfico pode ser uma das razões para o crescimento do número de usuários de drogas injetáveis infectados pelo vírus da Aids nas cidades médias do Sudeste do país, alterando o anterior padrão de concentração em áreas metropolitanas (Bastos 1995).

Nos países onde a economia da droga se fundamenta na agroindústria, caso do complexo coca-cocaína (países andinos) e papoula-ópio-morfina-heroína (Sudeste e Sudoeste asiático), e onde formas alternativas de desenvolvimento são limitadas ou inexistentes, a atividade ilícita pode gerar efeitos geográficos, como a alteração da estrutura populacional, a modificação do mapa de distribuição geográfica da população gerada por fortes processos imigratórios, e o crescimento de cidades médias. Essas mudanças, por sua vez, engendram, entre outras coisas, uma modificação das estruturas de poder, tanto a nível local quanto regional e nacional (Vargas,1994; Hartlyn; Labrousse & Wallon,1993).

O padrão de localização dos lugares de beneficiamento de matéria prima tanto agrícola como industrial é, em princípio, semelhante, ou seja, os laboratórios estão preferencialmente localizados nos países produtores de matéria prima. Contudo, não é rígido: no Brasil, por exemplo, que não pode ser considerado como país produtor de coca, existem indícios do aparecimento de laboratórios de refino de pasta de coca, principalmente nas áreas próximas à Bolívia e Peru. Em Zâmbia existem laboratórios de transformação do ópio em morfina e heroína, assim como alguns países do Leste europeu também podem abrigar laboratórios distantes da área de origem da matéria prima, principalmente no caso dos “designer drugs”(sintéticos) e da heroína. No entanto, laboratórios de cocaína, em si mesmo bastante simples, não podem ser localizados em áreas muito distantes das zonas de produção, pois o volume de pasta de coca exigiria a mobilização de um sistema de transporte acoplado à um sistema de segurança que encareceria o produto já no primeiro estágio (South,1977).

A distribuição geográfica das áreas de produção de coca e de papoula mostra um certo padrão de concentração. No Sudeste e Sudoeste da Ásia estão concentradas as principais áreas produtoras de papoula enquanto as áreas limítrofes a bacia amazônica na América do Sul (Colômbia, Peru, Bolívia, Equador) concentram as plantações de coca. As áreas de produção de *cannabis*, contudo, são dispersas entre diversas regiões das América, África e Ásia, uma vez que é uma planta adaptável a uma grande variedade de condições geo-ambientais.

Nos últimos dez anos tem sido registrada uma certa dispersão geográfica da papoula, principalmente nas Américas. Isso parece refletir, de um lado, o aumento da demanda de heroína, e de outro, a reação das organizações ligadas ao comércio da cocaína no sentido de responder às políticas de repressão incentivando a diversificação de produtos. A *natureza sistêmica* do comércio de drogas também se faz notar quando a repressão na produção e venda de alguma droga acaba por beneficiar o respectivo comércio, pois a diminuição da produção pode favorecer o aumento do preço.

Também nos últimos anos, a expansão da economia ilegal nos países do Leste europeu ao incorporar o tráfico e a venda de drogas, diversificou e ampliou o mercado tanto para produtores nacionais e internacionais como para consumidores locais. No caso da cocaína, a redução do consumo nos Estados Unidos pode ter sido parcialmente compensada pela expansão desses novos mercados e do mercado japonês.

Um aspecto interessante da relação entre oferta e consumo de drogas, se for considerado um tempo histórico mais largo, é a possibilidade de que a relação entre ambos não seja linear: um estudo sobre a evolução do consumo e do grau de tolerância social das drogas nos Estados Unidos, nos últimos 140 anos, mostrou que ambos variaram significativamente no tempo, não havendo uma correspondência direta entre oferta e consumo (Musto,1991).

b) A complexidade do domínio econômico-político: o risco e a fronteira nacional

A maior parte dos lucros com o comércio internacional de drogas é gerado nos países consumidores. Isso é válido tanto para as drogas sintéticas como para as orgânicas.

No caso do complexo coca-cocaína, o preço de 200 kgs de folha de coca na zona de produção é de US\$ 100,00; nos portos de saída dos países produtores, 1 kg de cocaína pode chegar à US\$ 8.000,00. Nos principais centros atacadistas do sul da Califórnia, sul do Texas, em Nova York ou em Miami, o preço de 1 kg de cocaína pode variar entre US\$ 10.500,00 e 40.000,00 (DEA,1995). Em Londres, o preço já atingiu cem mil dólares (Polícia Federal/Brasil, 1995). Também para o tráfico de heroína, o preço nos Estados Unidos pode variar de \$100.000 a \$260.000,00/kg (origem Sudeste asiático); entre \$75.000,00 e \$200.000,00/kg (origem Sudoeste asiático); de \$50.000,00 a \$250.000,00/kg (origem México); entre \$85.000,00 e \$180.000,00/kg (origem América do Sul), uma valorização de mais de 1000% em relação ao preço nos portos de saída (DEA,1995).

O preço no atacado das drogas ilícitas nos principais países consumidores é uma função não só da pureza da droga e da distancia ao local de produção mas também do rigor dos mecanismos de fiscalização e controle de fronteira e de repressão policial de cada país. Em consequência, cada fronteira atravessada aumenta os riscos e, portanto, o investimento em corrupção e logística. Com isso, os preços aumentam e com eles a possibilidade de grandes lucros.

Nos Estados Unidos calcula-se que cerca de \$5-15 bilhões (20%), dos \$50-75 bilhões movimentados pelo comércio de drogas em 1990, foram dirigidos para fora do país, sendo que um terço enviado sob a forma de moeda e o restante transferido por meios eletrônicos através do sistema bancário norte-americano; a maior parte desses cinco a dez bilhões de dólares é movimentado para o pagamento dos traficantes estrangeiros que trazem a droga, e dos negociantes e distribuidores colombianos e mexicanos (Lyman & Potter:161). Apesar de ser uma parcela menor, pois o grosso permanece no interior do próprio território norte-americano (as estimativas sobre a dimensão da economia ilícita não se referem à magnitude dos investimentos das organizações mafiosas em empreendimentos legais), esse fluxo de saída de crédito tem sido ferozmente combatido pelo governo norte-americano devido ao seu impacto negativo na balança de pagamentos, encarando-se a questão com a mesma gravidade dispensada aos gastos com importações de mercadorias legais (Leahy&Hill,1981).

O cerne dessa questão é que o comércio de drogas ilícitas tem o caráter de atividade transnacional, opera em escala global, mas seus lucros dependem *da localização geográfica dos lugares de produção e de consumo, da existência de fronteiras nacionais e da legislação de cada estado nacional.*

Uma outra questão é que os lucros provenientes da economia da droga e das atividades ilícitas em geral, afetam, igualmente, a formulação de políticas governamentais, principalmente dos países com baixa capacidade de endividamento junto às instituições bancárias oficiais, categoria em que se encontram uma grande parte dos países periféricos e semi-periféricos. O dinheiro acumulado pode funcionar como *bancos subterrâneos*, financiando reformas macroeconômicas, ademais de financiar guerras e movimentos subversivos ou anti-guerrilheiros. Governos de países como o do Peru ou do Paquistão são freqüentemente citados como *narco-regimes* por atrelarem seus projetos de reformas econômicas e/ou de compra de armas aos recursos provenientes da economia da droga.

Também os países de economia forte podem fazer uso de *bancos subterrâneos* para operações geopolíticas encobertas, como aconteceu nos Estados Unidos, onde os rumores

casos “Irangate” e “Noriega” mostraram uma articulação entre governo e traficantes de droga e de armas (Lyman & Porter; 1991; Sauloy&Le Bonniec,1992).

Apesar do negócio da droga não ser, de maneira nenhuma, a fonte de receita mais importante de economias nacionais, seus lucros podem incrementar as reservas cambiais internacionais de um país, interferindo, portanto, nas políticas monetárias, bancárias e financeiras governamentais. O termo *narco-divisas*, por exemplo, já é usado para designar o papel da economia da droga na balança de pagamentos e reservas cambiais internacionais dos governos. A Colômbia, por exemplo, manteve uma situação de relativa estabilidade econômica durante a década de 1980, quando a maioria dos países latino-americanos se debatia sob o peso das dívidas com o sistema financeiro internacional; o custo político-social, no entanto, foi elevado (Kalmanovitz, 1994).

c) A complexidade político-social

As múltiplas redes de governos, agências anti-drogas e organizações internacionais de combate à droga não tem conseguido evitar o poder de corrupção daqueles que financiam, transportam, comerciam e protegem esse negócio. Isso afeta a estrutura do Estado nacional, na medida que figuras políticas e altos funcionários de governos nacionais mantêm laços com as organizações criminosas; algumas vezes, os próprios agentes encarregados da repressão se envolvem com essas organizações. A corrupção não é seletiva, no sentido de que pode envolver tanto aos países produtores como aos países consumidores de droga, principalmente nos setores judiciário e policial. A gravidade dessa questão é tanto maior quanto maior for o vazio ético-cultural predominante no país (Vargas,1994:7).

Por outro lado, as ações repressivas criam uma espécie de “economia anti-droga”, no sentido de que toda uma estrutura policial, jurídica, governamental, médica, etc., passa a existir em função dela, movimentando bilhões de dólares e detendo não pouco poder. Não é estranho, portanto, que as políticas anti-drogas revelem, vez por outra, interesses geopolíticos consubstanciado em manobras e manipulações muito distantes de uma cruzada exclusivamente mobilizada por fatores médicos, éticos ou morais (Dally, 1955; Labrousse&Koutouzis,1996).

Esse conjunto de fatores aponta para a complexidade da rede de tráfico de drogas ilícitas e indicam que o poder da indústria da droga pode ser atribuído aos vínculos

existentes entre esse grande negócio e práticas espaciais, econômicas e políticas legítimas (Machado,1995).

Os mecanismos de lavagem de dinheiro

Os mecanismos de lavagem de dinheiro constituem, talvez, a demonstração mais clara da dificuldade de isolar os *narco-dolares*. Indicam que os fluxos de dinheiro envolvido na lavagem não decorrem somente do problema da droga mas constituem um problema em si mesmo.

Existem mecanismos de lavagem específicos aos traficantes de droga, como o “smurfing” (Figura 2), que permite driblar a obrigação dos bancos de informar aos governos a procedência do dinheiro para depósitos acima de dez mil dólares, como ocorre nos Estados Unidos. Os “smurfs” não são, obrigatoriamente, pessoas envolvidas com o comércio de drogas. O traficante entrega o dinheiro a um intermediário, que contata indivíduos (que recebem uma quantia negociada em troca do serviço) encarregados de comprar cheques bancários no valor de dez mil dólares ou menos, devolvendo-o ao intermediário, que por sua vez, deposita os cheques na conta bancária doméstica ou estrangeira do traficante por transferência eletrônica ou em cheques compensados.

Outros mecanismos, como o uso de casas de câmbio, o superfaturamento das importações ou o subfaturamento das exportações podem e são utilizados por traficantes de droga e contrabandistas mas também por empresas que fogem dos impostos, da desvalorização da moeda ou por indivíduos envolvidos em “crimes de colarinho-branco”. O superfaturamento reside na compra de mercadoria no exterior a um preço inflado. A diferença entre o preço inflado e o preço real é depositado numa conta bancária em algum paraíso fiscal. O subfaturamento consiste na venda de mercadorias a preço artificialmente baixo e a diferença entre os preços é depositado em conta secreta num banco estrangeiro. O fisco norte-americano, por exemplo, calculou em \$30 bilhões o prejuízo causado por práticas fraudulentas de importação e exportação naquele país.

Um recente estudo sobre os métodos de lavagem de dinheiro utilizado na Ásia mostra que estes se diferenciam de acordo com os lugares geográficos envolvidos. Quando enviam dinheiro para os Estados Unidos, os traficantes asiáticos usam métodos simples mas eficientes, como os já mencionados cheques administrativos bancários, ordens bancárias ou transferência eletrônica. Quando se trata de movimento entre os países asiáticos, os meios são mais sofisticados, como sub- e superfaturamento, cartas de crédito bancário, companhias de fachada, contrabando de ouro e pedras preciosas (DEA, 1994).

No Brasil, os recentes escândalos da falência dos Bancos Econômico e Nacional, no contexto da crise bancária resultante do controle do processo inflacionário, revelaram que os bancos usavam sofisticados mecanismos de lavagem, não relacionados, até onde se sabe, ao tráfico de drogas. No caso do Banco Econômico, as transferências eletrônicas de dinheiro para paraísos fiscais como as ilhas Cayman no Caribe, e a volta de uma parte ao Brasil como “investimento externo”, tinham o objetivo, aparentemente, de cobrir rombos na matriz, seja por má administração ou desvio de fundos. Contudo, existe uma possibilidade real de que fluxos de dinheiro externo, de origem não declarada nos balanços da empresa possam ter sido sustados, por um ou outro motivo, de modo que não foi possível cobrir os empréstimos do Banco Central, deixando o banco privado a descoberto e forçando a intervenção governamental. No caso do Banco Nacional, as chamadas “contas CC-5” (Carta Circular número 5 do Banco Central/1969), criadas para atender a movimentação de dinheiro de pessoas físicas e jurídicas não residentes no país, puderam ser usadas tanto para escapar dos regulamentos de controle de saída de divisas do Banco Central (*evasão fiscal* ou *fuga de capital*), como para o retorno de recursos que estavam, nem sempre legalmente, no exterior (por exemplo, oriundos da ‘caixa 2’ de empresas). Essas operações criaram uma rede cujos nós eram as cidades de Foz do Iguaçu, Rio de Janeiro e Ciudad del Este (Paraguai) mas que possivelmente podiam incluir outras agências do banco no exterior, como aquela localizada em Luxemburgo. Em geral, esse tipo de *operação em rede* envolve agências bancárias situadas em diferentes países, o caso mais famoso sendo aquele do BCCI (Powis:207).

Nesse contexto, os critérios para avaliar se a origem do dinheiro é ilícita não podem ser rígidos. Dependem de um conjunto de fatores: a direção geográfica dos fluxos, os propósitos a que se destina e mesmo a moralidade vigente. ‘Fuga de capitais’, por exemplo, pode ser classificado, em termos do sistema financeiro, como um dos tipos de movimento de capital a curto-prazo ou, na pior hipótese, como capital especulativo, sem ser por isso considerado ilícito. No entanto, para os governos dos países de onde procedem, geralmente países em desenvolvimento, pode ser considerado como atividade ilegal, ao escapar da detecção oficial, provocar a instabilidade dos mercados cambiais e prejudicar, a longo prazo, o processo de acumulação doméstica de capital (Kim,1993).

As organizações ligadas ao comércio de droga e as organizações ligadas ao comércio de dinheiro (moeda, papel ou crédito) atuam na forma de rede e de fluxos que perpassam fronteiras nacionais, ao mesmo tempo que são beneficiadas pela existência dessas fronteiras, na medida que estas regulam o fator *risco*. Essa ambigüidade compartilhada -- de potencializar os lucros, ao atuar de forma transnacional e, ao mesmo tempo, se beneficiar

das diferenças jurídico-políticas-econômicas entre os estados nacionais -- favorece a interação simbiótica entre ambos os sistemas.

A geografia da integração financeira e a lavagem de dinheiro

Muitas das questões que afetam um grande número de países, entre eles o Brasil, como a dívida externa, o problema do investimento na reestruturação espacial e tecnológica do país, a adoção de inovações e suas conseqüências sobre a disposição geográfica do emprego, as relações com potências hegemônicas ou mesmo a inserção do país na logística do comércio ilegal de drogas e da lavagem de dinheiro, podem ser consideradas como aspectos de um fenômeno mais amplo: o problema fundamental do *crédito* no capitalismo mundial pós-1940.

A economia de mercado funciona, hoje, com a ajuda dos bancos de investimento internacionais e dos mercados de capitais, ou seja, de um sistema de geração, compra e venda de crédito (Strange,1986; Mandel,1989). Quem controla o acesso ao dinheiro, i.e. crédito, exerce hoje um poder tão grande quanto aqueles que são ricos. Isso significa que não só governos mas também bancos, companhias de seguro e operadores dos mercados financeiros detêm uma parcela considerável de poder na conjuntura internacional.

Esse sistema de criação, compra e venda de dinheiro é chamado de *sistema financeiro global* por ter se desenvolvido de forma mais ou menos independente dos governos nacionais (Strange:49). De fato, a principal característica da expansão recente do sistema financeiro tem sido a *tendência de se liberar de enquadramentos 'regulatórios' de base territorial como aqueles do estado-nação*. Tal processo, denominado de *globalização* (v.Santos,1994:48), tem feito com que uma parcela considerável do poder de decisão sobre o crédito tenha se deslocado das instituições fazendárias dos Estados nacionais para os bancos internacionais de investimento e mercados globais de capital.

Se é fato que os mercados de capital e os bancos de investimento atuam globalmente, manipulando fundos originários de diversos países e administrando diversos tipos de moeda, a evolução do sistema financeiro global nas últimas décadas indica que os estados nacionais não só estão na origem como tem se constituído na principal condição para o desenvolvimento e operação desse sistema. Os componentes do estado nacional cuja territorialidade é definida pela fronteira nacional, e.g., a base produtiva, a moeda, a legislação, a balança de pagamentos, a poupança nacional, a taxa de investimento

estabelecem *diferenciais econômicos, políticos, tecnológicos entre os estados que induzem o movimento, direção geográfica e acréscimo/decrécimo de valor dos fluxos financeiros.*

De um lado, o sistema de estados-nações mantém, do ponto de vista jurídico, as prerrogativas de soberania; de outro, o poder fixado pelas fronteiras do estado nacional é cada vez mais limitado pela política de poder das grandes corporações e das altas finanças. Tal situação levou a um desdobramento peculiar, nos últimos anos, instituindo um “campo de manobras” onde um governo pode manipular os limites territoriais (fronteiras) sob sua jurisdição, de modo a criar *territorialidades* específicas e funcionais à esse estado das coisas. É o caso dos centros financeiros *off-shore*.

Os *off-shore havens* (paraísos fiscais) constituem, na atualidade, uma *territorialidade específica*, onde os regulamentos internos ao país são relaxados e modificados. Sua adequação funcional pode ser de curto prazo, na medida que opera nos interstícios espaciais criados pela própria soberania dos estados nacionais frente à integração do sistema financeiro mundial. No entanto, sua funcionalidade poderá ter vida longa, caso seja uma *propriedade intrínseca* da evolução do sistema financeiro em escala global a reprodução de *espaços marginais* aos estados nacionais, complementar e simultânea às operações dinamizadas pela existência de diferenças entre eles.

O sentido literal do termo anglo-saxão *off-shore* é “longe da costa, em direção ao mar”, e de fato muitos desses lugares são ilhas espalhados por oceanos e mares do globo. As ilhas na costa da Inglaterra (Man, Jersey e Guernsey), por exemplo, gozam de um estatuto de extraterritorialidade, no que se refere à regulamentação financeira dominante no “continente” (Inglaterra). A questão se torna mais complexa porque nem só governos mas também o próprio sistema financeiro tem patrocinado a multiplicação desses ‘refúgios’. Voltaremos à questão mais adiante.

a) Parâmetros internos da integração financeira mundial

O modelo teórico dos movimentos de capital internacional é bem mais arrumado e lógico do que no mundo real. Deixando de lado os fluxos de capital do setor público e os investimentos diretos, no qual o fluxo de capital é acompanhado por tecnologia, gerência e controle do país de origem, restam dois grandes tipos de movimento de capital: a) o movimento de capital de longo prazo, obtido no mercado de capitais para financiar atividades sobre as quais quem empresta não exerce controle subsequente no país receptor e

b) o movimento de capital de curto-prazo, que pode resultar de empréstimos para o financiamento de transações comerciais ou do movimento de fundos semilíquidos que se deslocam de centro para centro, impulsionados pela busca de lucro, segurança, ou resultam de arranjos contábeis de bancos ou corporações.

Idealmente, esses movimentos são lógicos. O capital de longo prazo se desloca de países ricos com alta renda e excedentes de poupança para países em desenvolvimento onde existem boas oportunidades de investimento; o capital de curto-prazo se ramifica em fluxos que percorrem o mundo para o financiamento do comércio, num movimento estabilizador, ajustando excedente e déficit das balanças de pagamento de cada país.

Contudo, no mundo real as coisas não se passam dessa maneira. Apesar da história dos mercados financeiros e monetários ser muito antiga, existem especificidades do sistema financeiro na atualidade que não só divergem do modelo teórico como se diferenciam daquelas do passado. Existem movimentos perversos de capital de longo prazo (i.e. de países pobres para países ricos) e o capital de curto prazo realiza movimentos desestabilizadores.

A especificidade mais problemática do sistema financeiro na atualidade se encontra no capital de curto prazo, uma das maiores ameaças à estabilidade e administração das moedas nacionais desde a Segunda Guerra Mundial (Scammell,1994, Strange,1994). O problema está no volume de capital de curto-prazo nos mercados de dinheiro, que tem crescido de maneira geométrica, a ponto de forçar os Bancos Centrais a comprar e vender sua própria moeda quando movimentos especulativos ameaçam sua taxa cambial ou afetam o patrimônio líquido da economia (equivalente ao estoque de dinheiro + depósitos bancários). A situação se torna mais complicada pelo fato de existirem diversas ‘espécies’ de capital de curto prazo, além daquele considerado especulativo (“hot money”) -- instrumentos de crédito comercial, letras do tesouro, depósitos bancários, depósitos de curto prazo, dinheiro em mãos do sistema bancário em quantidade superior à capacidade de absorção do próprio sistema, poupança em busca de rendimentos seguros, etc.

A pergunta que emerge refere-se aos motivos que provocaram o aumento do volume de dinheiro e de fluxos de capital internacional nas últimas décadas. A maior parte dos estudos identifica como marco inicial as mudanças institucionais no mercado de capital internacional que ocorreram no final da década de 1950. Foi quando surgiu uma importante inovação financeira, o Euro-dollar, e o mercado de empréstimos de “*off-shore dólares*”, isto é, de dólares em bancos localizados fora dos Estados Unidos, tendo como centro a cidade de Londres. Essa grande quantidade de dólares fora dos EUA foi uma consequência do

persistente déficit da balança de pagamentos desse país frente ao resto do mundo (Scammell:102).

Como descrito por Susan Strange, dois fatores provocaram essa inovação: primeiro, a legislação norte-americana mantinha artificialmente baixa a taxa de juros sobre depósitos no país, mas em Londres os bancos norte-americanos e grandes investidores podiam cobrar juros mais altos sobre o empréstimo dos dólares que detinham, aumentando seus lucros; segundo, porque os britânicos (os únicos na Europa Ocidental) mantiveram controle sobre o cambio nos fluxos de saída de capital *em libra* mas não impediam que os bancos, inclusive os britânicos, movimentassem a entrada e a saída de depósitos *em dólares*. Essa atividade lucrativa, não regulada e não taxada floresceu, de modo que no final da década de 1960 os movimentos de entrada e saída de dólares nos mercados *offshore* (no sentido de ‘fora dos EUA’) foram agravando a incerteza e instabilidade das taxas de cambio em cada país. Para Strange, a possibilidade de empréstimos em Eurodolares foi o primeiro grande passo para a tendência de desregulamentação ou *liberalização* das finanças no mundo atual [3]. Depois de Londres e do Euro-dollar, outros centros e outras moedas como o yen e o marco alemão entraram nos mercados de empréstimos instituídos fora de seus centros domésticos.

A tendência de desregulamentação do sistema financeiro foi acelerada na década de 1970, nessa ocasião liderada pelos Estados Unidos que, ao abolir as regras para a cobrança de comissões pelos negociantes de crédito, incentivou a competição entre bancos e operadores financeiros. Em consequência, estes foram levados a assumir maiores riscos e a inventar novas maneiras de criar e negociar créditos. Concomitante ao fim do acordo de Bretton Woods, a adoção de taxas de câmbio flutuantes em vez de fixas tornou os mercados financeiros mais especulativos. As incertezas do mercado criaram mecanismos de *hedging*, como o mercado de *swaps*, opções e futuros, que são essencialmente negociações de transferência de risco [4] e, mais recentemente, a *securitização*, que significa a transformação dos ativos financeiros das empresas em instrumentos negociáveis no mercado (v.Baer,1992).

Os movimentos especulativos em busca de melhores taxas de juros, de ganhos em bolsa de valores ou ganhos com a flutuação da taxa de cambio (variáveis nacionais) estimulou a mobilidade trans-fronteira de capital e, principalmente, fez com que o valor de qualquer moeda nacional dependesse muito mais dos fluxos financeiros movidos pelo humor dos mercados de capital internacional do que pela balança comercial da economia real de cada país. Essa *condição sistêmica* das finanças internacionais aumenta também o *risco sistêmico*, que por sua vez estimula a criação de novos mecanismos para evitá-lo (Baer:179).

Todas essas características sugerem que a disposição real do sistema financeiro global, assim como a do comércio internacional de drogas, pode ser melhor descrita a partir de sua concepção como ‘sistema aberto’, que evolui em condições “longe do equilíbrio”. A forte instabilidade que caracteriza o sistema financeiro é induzida pelo comportamento instável de dois dos principais parâmetros do sistema - juros e cambio. Por sua vez, a forte variação das taxas de juros e de cambio são determinadas pelos próprios fluxos que perpassam todo o sistema, i.e. os fluxos de capital internacional. Fatores aleatórios também interferem nesse comportamento, proveniente de eventos ocorridos em cada país, de declarações de instituições ou de indivíduos, de boatos ou mesmo de perturbações que ocorram no conjunto do sistema sem que se saiba sua origem precisa. Quer dizer que fatores determinantes e aleatórios atuam na evolução do sistema financeiro. Também as fronteiras nacionais, a distancia geográfica e o território interferem na dinâmica desse sistema, ora como restrição (risco), ora como incentivo ao lucro (diferenciais entre estados).

b) Parâmetros externos na integração do sistema financeiro

A ‘integração’ do sistema financeiro é uma via de mão dupla, não só no que concerne às inovações financeiras como também às inovações tecnológicas na área da informática e das telecomunicações. Cada centro financeiro (lugar geográfico) é um nódulo e, ao mesmo tempo, um agregado de outros nódulos (banco, bolsas, agentes financeiros) de uma rede sustentada pelos meios de telecomunicação. Cada nódulo processa as informações disponíveis e atua em concordância a elas. Isso pode significar duas coisas: pode dar origem a ‘processos cooperativos’, no sentido de que decisões são tomadas sem que cada nódulo detenha *todas* as informações (Huberman,1990) mas a resultante aumenta a *sinergia positiva* do sistema, na medida que a comunicação entre cada nódulo pode manter o sistema em ‘estado estável’ (o princípio teórico subjacente é a de quanto maior a comunicação dentro do sistema maior será a proporção de flutuações (perturbações) insignificantes, ou seja, maior será sua estabilidade). Inversamente, a precariedade da informação e a exigência estrutural de rapidez na tomada de decisão pode resultar numa *sinergia negativa*, no sentido de que informações incompletas rapidamente se espalham pelo sistema, a pequena flutuação que representa a ação de cada nódulo sendo ampliada, o que coloca em risco o ‘estado estável’ do sistema. De fato, a *operação em rede do sistema financeiro*, permite não só a transmissão de informação de maneira cada vez mais rápida e mais barata como permite maior facilidade de acesso a diferentes mercados geograficamente dispersos.

A expansão da rede de transmissão de dados transformou o dinheiro em ‘bit de informação’. A transferência eletrônica confere um caráter ‘volátil’ e anônimo ao dinheiro, constituindo-se, talvez, no principal fator isolado de impedimento às tentativas de regulação e de controle sobre sua origem.

Finalmente, a informática e as telecomunicações permitem o processamento eletrônico do grande volume de dinheiro movimentado internacionalmente. A criação de instituições *privadas* destinadas à gestão e eventual controle desse movimento se fundamenta numa rede de comunicações de alcance global, como é o caso da Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunications (SWIFT), de propriedade da indústria bancária, e que oferece um eficiente sistema de processamento de pagamentos internacionais.

A movimentação internacional de dinheiro e os lucros financeiros tem mais ou menos obscurecido seu enlace com a economia real.

Em primeiro lugar, nos últimos quinze anos, a demanda por crédito do setor produtivo das economias mais fortes, isto é, dos países industrializados, aumentou. Grandes somas de dinheiro foram mobilizadas para atender ao processo de reestruturação industrial, tecnológica e gerência da base produtiva desses países: grandes fusões corporativas, informatização de processos produtivos, adoção de inovações em todas as fases de produção industrial e de serviços, etc. O fluxo de investimento estrangeiro direto para esses países quadruplicou entre 1985 e 1989, assim como o fluxo líquido de créditos de bancos internacionais, destacando-se os Estados Unidos como maior receptor; inversamente, os fluxos de investimento e de recursos financeiros para os países em desenvolvimento decresceram, com exceção do Sudeste asiático e do Leste europeu (Baer:175).

Mais recentemente, na primeira parte da década de 1990, os países em desenvolvimento, tanto através do governo como de firmas privadas e paraestatais, afluíram ao mercado internacional de capitais em busca de crédito, procurando parceiros entre os agentes financeiros para lançamento internacional de letras do tesouro, ações e títulos de companhias privadas e públicas, etc. Apesar da instabilidade das economias latino-americanas e do leste asiático, a absorção de capitais triplicou entre 1988 e 1994, envolvendo um montante de \$140 bilhões/ano, principalmente destinado à projetos de infraestrutura (*Business Week*, 1994). Mesmo depois da crise mexicana (final de 1994), tanto o México como o Brasil e a Argentina estão levantando empréstimos através da venda de títulos emitidos em yen e marco alemão (*Business Week*, 1995).

Em segundo lugar, as inovações financeiras destinadas à transferência de risco incidentes em créditos comerciais ou nos preços de mercado (juros, mudanças cambiais, inflação, recessão) foram também incentivadas pela expansão do comércio internacional, expressa nos grandes volumes de mercadoria sendo vendidas globalmente. Como o comprador e o vendedor em transações internacionais estão separados pela distância geográfica e pelas fronteiras nacionais, cada parceiro enfrenta grandes riscos potenciais.

Diversos tipos de agentes financeiros com âmbito de ação internacional se encarregam de executar as operações de transferência de risco (o que não significa que o risco desaparece). A flexibilidade na produção desses e de outros serviços financeiros permite, de um lado, que “demandantes de recursos possam dispor de uma operação no mercado financeiro internacional equivalente à de um sistema financeiro de um país específico, ao qual ele não teria acesso direto” (Baer:178), de outro, incentiva a proliferação de agentes e de operações financeiras difíceis de rastrear e controlar, caso se esteja buscando, por exemplo, operações de lavagem de dinheiro.

A expansão do crédito ao consumidor, representada pela multiplicação de *cartões de crédito*, também faz parte do processo de integração do sistema financeiro mundial. Componente do primeiro ‘pacote’ de inovações financeiras, o cartão de crédito surgiu nos Estados Unidos em 1958, lançado pelo Bank of America. Hoje, as grandes multinacionais financeiras e bancárias que exploram o mercado mundial de cartões de crédito (Visa, Mastercard, American Express, etc.) constituem um sistema também baseado em *operações em rede* e transferência eletrônica de dinheiro, envolvendo serviços bancários e financeiros de cada país integrante. Em 1995, o Brasil registrou 4,5 milhões de portadores desses cartões, perfazendo 28,4% da população economicamente ativa (Grupo de Diários América, 1996). Afora ser uma dimensão da economia, a expansão do cartão de crédito representa uma mudança cultural, uma vez que implica na reversão dos hábitos da classe média, em geral refratária à convivência com o endividamento.

Portanto, também no caso dos cartões de crédito, os avanços na tecnologia da informação constitui uma condição e um incentivo para sua expansão. Além disso, essa expansão significa a maior conjugação do setor comercial com o setor financeiro, ao permitir que qualquer firma com grande clientela ofereça versões genéricas de serviços financeiros (como empréstimos, depósitos, cartões de crédito e seguro limitado).

Por último, uma inovação dos anos 90 envolvendo sistema financeiro e redes de telecomunicação é o aparecimento de *bancos cibernéticos*, que podem movimentar fluxos

de capital através da Internet sem que as autoridades de cada país possam rastreá-los, fato que possibilitaria o que está sendo denominado de “lavagem cibernética” (O Globo,1996).

c) Centros financeiros e “paraísos fiscais”

Todos os fatores assinalados acima estão envolvidos na expansão *global* do sistema bancário e financeiro. Contudo, essa expansão é liderada por um número relativamente pequeno de centros financeiros que operam em escala internacional. Significa que os fluxos de capital internacional que percorrem o sistema bancário e financeiro se “condensam” em certos *lugares e regiões* geográficas ([Mapa 2](#)).

A distribuição geográfica dos principais centros segue, *grosso modo*, uma hierarquia, medida por características como: a) a massa crítica (aglomeração) de bancos e instituições financeiras; b) a proporção de transações bancárias e financeiras externas, tanto em moeda estrangeira quanto nacional; c) a quantidade/variedade de serviços especializados oferecidos; d) o número e peso de instituições bancárias e financeiras estrangeiras operando no lugar. [\[5\]](#)

Por esses critérios, os três maiores centros financeiros são as metrópoles de Londres, Tóquio e Nova York. Não há dúvida que cada uma delas são cabeças de uma considerável área de influência. Enquanto a posição das duas últimas metrópoles não é surpreendente, tendo em vista que correspondem às atuais potências hegemônicas do planeta, Londres constitui, em certa medida, um desvio da norma, mesmo considerando os laços que a Grã-Bretanha mantém com o Commonwealth e as colônias. Diversos motivos contribuíram para que a metrópole londrina assumisse um papel destacado como centro financeiro e bancário, além daqueles já apontados, concernentes à desregulamentação pioneira nas operações de mercado bancário e de dinheiro (Eurodólar e Eurocurrency). Entre esses motivos, destacam-se a aglomeração de pessoal qualificado associado à múltiplas comunidades étnicas formando uma espécie de pólo multilíngue e o fato de ser centro de numerosas redes “discursivas”: redes de recepção, processamento e transmissão de informação, principalmente *eletrônica* e.g. agências de notícias; mídia especializada em finanças globais; redes de telecomunicação (Thrift & Leyshon,1994).

Não obstante a importância dos três maiores centros financeiros mundiais, um dos aspectos mais notáveis da economia internacional nos últimos anos tem sido a *redistribuição do poder no nível mundial*. Esse poder consiste na habilidade de influenciar eventos em três campos: acesso aos mercados e uma participação significativa nos fluxos comerciais; liberdade de decisão em assuntos monetários, como taxas de câmbio, taxas de

juros e fluxos de capital, e de coordenar decisões externas com decisões relevantes às políticas econômicas internas; capacidade de negociação com outros países a partir de uma posição forte de barganha (Scammell:105).

A tabela 1 mostra a posição dos grandes centros financeiros mundiais no que se refere a importância das transações envolvendo empréstimos de grande porte, conduzidos pelo sistema bancário localizado em cada país, seja de bancos domésticos ou estrangeiros. Nela se observa que Londres e Nova York, tradicionais líderes em bancos de investimento internacional experimentaram um declínio na participação em empréstimos internacionais, enquanto o Japão e os centros “offshore” aumentaram significativamente sua participação. É provável que os dados para a década de 1990 mostrem uma alteração, tendo em vista a tendência de segmentação do mercado de acordo com a nacionalidade das instituições (Martin:265).

Tabela 1 - Sistema bancário internacional por país

País	1980	1985	1989
Reino Unido	27,0	25,4	20,5
Japão	5,0	10,8	20,6
EUA	13,4	13,3	10,0
“Paraísos Fiscais”	10,7	18,5	18,4
França	10,8	7,1	6,7
Alemanha	5,5	3,2	3,7
Suíça	4,5	6,4	5,7
Luxemburgo	6,7	4,1	4,2
Bélgica	4,2	3,8	3,5
Holanda	4,7	2,6	2,8
Itália	2,3	2,2	1,8
Canadá	2,7	2,3	1,3

Empréstimos de grande porte, como percentual de participação no mercado total de empréstimos internacionais

Apud : R.Martin,1994 (Fonte: *Bank of England Quaterly Bulletin*, 1989)

Observa-se também que um número significativo de países europeus aparecem como centros financeiros, compondo um segundo nível hierárquico. Embora tendo uma

participação menor no mercado de empréstimos internacionais, esses centros oferecem uma variedade de serviços financeiros, tem massa crítica de bancos e abrigam um grande número de agências de bancos estrangeiros.

Em grande medida, essa redistribuição de poder no nível mundial se deve às estratégias diferenciadas de regulamentação (de *abertura* do mercado) adotadas por cada centro. Porém outros fatores são igualmente importantes: a formação da Comunidade Econômica Européia deu à Europa Ocidental maior voz nas negociações com os Estados Unidos e com o Japão; o dinheiro em mãos dos países produtores de petróleo; o crescimento da economia japonesa e do Sudeste Asiático; o fato de que as corporações multinacionais, cuja riqueza ultrapassa a de muitos países, tem ramificado seu poder muito além das fronteiras domésticas de sua sede, criando uma rede de gestão complexa, com unidades de produção dispersas pelo mundo, estratégias de mercado concebidas como uma operação mundial, transações com capital proveniente de uma variedade de fontes e capital de giro obtido em vários sistemas bancários.

A enorme capacidade de acesso e de mobilização de recursos financeiros em escala mundial tem levado as corporações multinacionais a desenvolverem estratégias de investimento de lucros e de pagamento de impostos e taxas movidos unicamente pela contabilidade de perdas e ganhos da empresa. Apesar de não existirem estatísticas que possibilitem medir os fluxos de “hot money”, o tamanho e a mera proliferação das corporações multinacionais indicam que a redistribuição de seus fluxos financeiros deve ser grande. O poder em mãos dessas corporações tampouco pode ser limitado por um sistema de controle político baseado apenas na existência dos estados-nações.

Um terceiro nível hierárquico de centros financeiros pode ser reconhecido, principalmente em lugares onde tem se desenvolvido os denominados “mercados financeiros emergentes”. Nesses mercados, o “hot money” proveniente de diversas fontes, principalmente de especuladores financeiros e de investimentos em portfólio de fundos mútuos e investidores individuais, administrados por grandes agentes financeiros multinacionais, “aquecem” as bolsas de valores, tanto de dinheiro como de *commodities*.

O investimento de capital de curto prazo é uma atividade corrente nas chamadas ‘economias abertas’, pois se trata do direito do investidor buscar melhores alternativas tanto no ambiente doméstico quanto no estrangeiro para remuneração de seu capital. Essas alternativas são reguladas pelo juro oferecido em cada país, levando-se em conta os ganhos e perdas que podem ocorrer devido a movimentação da taxa cambial (desvalorização ou valorização da moeda).

Contudo, nos últimos vinte anos, sob o guarda-chuva dos movimentos de capital de curto prazo, tem crescido, em termos de volume e mobilidade, a proporção de sua variante especulativa, isto é, aquele fluxo de capital cujo rendimento futuro é calculado sobre expectativas e não termos contratuais fixos. Significa que não só existem grandes volumes de dólares e de outras moedas sendo transacionados *fora* do país de origem, como esse “hot money” (porque não fica por muito tempo nas mãos de quem o detém) circula “24 horas por dia” pelos mercados financeiros mundiais, driblando regulações governamentais e configurando um fluxo de dinheiro que a revista *Business Week* denominou de “stateless money” (cit.R.Martin,1994).

Tendo em vista os grandes fluxos de “hot money“ que percorrem o planeta a procura de lucros eventuais, sem que os estados nacionais possam efetivamente exercer um controle (caso estejam interessados) sobre operações realizadas em lugares geográficos dos mais diferenciados, com frequência distantes um do outro, interligados por meios de comunicação via satélite, e tendo em vista que são grandes bancos internacionais e uma plêiade de agentes financeiros que realizam essas operações consideradas legais pelo sistema, pode-se argumentar que o campo de manobra para a lavagem de dinheiro dos traficantes de droga (ou qualquer outra atividade ilegal) é amplo, com muitos nichos a serem aproveitados por operações de lavagem.

A política de “abertura” bancária e financeira que está sendo seguida atualmente pelo governo do Brasil é uma tentativa de estabelecer mecanismos de regulamentação e de desregulamentação de operações financeiras, semelhantes aos dos grandes centros mundiais, de modo a competir por crédito e por “stateless monies”, em consequência incrementando as reservas internacionais em moeda estrangeira do país (*divisas*), o que funciona como uma espécie de garantia para políticas internas e externas de investimento. O dinheiro procedente do tráfico de drogas constitui, portanto, apenas uma parte da movimentação de capital internacional que entra e sai do país.

Através das bolsas de São Paulo e do Rio de Janeiro tem sido registrado um significativo aumento dos investimentos externos, principalmente do capital de curto prazo. Entre 1992 e 1995, o total de investimentos externos (ingresso) foi, em números redondos, sucessivamente, \$5 bilhões; \$16 bilhões; \$27 bilhões; \$28 bilhões. Mostrando a mobilidade (“volatilidade”) desse capital, no mesmo período o saldo líquido (ingresso menos retorno) foi de \$2,8 bilhões; \$7 bilhões; \$9,3 bilhões; e \$7,2 bilhões. A maior parcela dos investimentos foi de portfólio, numa proporção que variou entre 74% e 80% do total de investimentos externos, nesses quatro anos (Banco Central do Brasil,1996).

No que se refere à origem geográfica dos fluxos de capital de curto prazo dirigidos ao Brasil em 1995, 41% era procedente da América Central (Panamá e ilhas do Caribe), 33% da América do Norte (Estados Unidos e Canadá), 23% da Europa, 2% da Ásia e 1% da América do Sul ([Figura 3](#)). Em 1994, somente o saldo dos investimentos das ilhas Bahamas, Bermudas e Cayman no Brasil chegava a \$4,8 bilhões, em grande parte representando a repatriação de fuga de capitais de anos precedentes (Gazeta Mercantil Latino-americana,1996).

De fato, o dinheiro da “caixa 2” de empresas brasileiras compõem um fluxo de saída de capital, dirigido aos centros financeiros e paraísos fiscais, base de operações de onde o dinheiro pode ser redirecionado para outros mercados financeiros. Um estudo do Fundo Monetário Internacional, em 1991, cruzou as informações oficiais prestadas pelas autoridades de 33 centros financeiros mundiais e concluiu que não-residentes de origem brasileira, excetuando bancos, dispunham de cerca de \$17,4 bilhões no final de 1990 em depósitos (contra \$9,7 bilhões em 1985). Entre os centros mencionados nesse estudo estão as Ilhas Bahamas, Ilhas Cayman, Hong Kong, Luxemburgo, Antilhas Holandesas, Cingapura, Suíça e Panamá (Jornal da Tarde,1991).

Entre 1991 e 1994, o volume de capital que saiu do Brasil para Bahamas, Bermudas e Cayman foi de \$1,7 bilhões; o dinheiro enviado ao Brasil por esses mesmos lugares foi destinado principalmente às bolsas de valores, mas também veio para cobrir pagamentos de companhias de seguros e de serviços técnicos de auditoria (Alberto Junior,1996). Isso significa que além de repatriação de capitais, de dinheiro da lavagem e outros “hot monies”, operações legais para pagar serviços também utilizam as mesmas bases de operações. Vale reiterar que esse padrão não é peculiar ao Brasil nem mesmo a outros países periféricos; trata-se de um processo comum a todos os países integrados pelo sistema bancário e financeiro internacional.

Como assinalado anteriormente, o comportamento dos mercados de capital de curto prazo depende, em grande medida, da política de juros e de câmbio dos governos. Juros altos no Brasil podem atrair capitais de curto prazo, mas basta os Estados Unidos ou outro país assinalar um aumento de juros que o fluxo de capital pode ser para lá direcionado. É esse jogo financeiro que Susan Strange denominou de “economia de cassino” que, no entanto, cria um vasto campo de manobras para os mais diversos interesses geopolíticos, sejam eles de corporações, governos, agentes financeiros, ou bancos de investimento multinacionais. O pensamento geopolítico, já faz muito tempo, deixou de ser prerrogativa de governos nacionais.

Um dos casos de lavagem de dinheiro procedente do tráfico de cocaína nos Estados Unidos, descoberto pelas autoridades anti-droga no país e examinado pelo Senado norte-americano em 1988, pode ilustrar não só a simbiose com o sistema bancário e financeiro como deixa claro que esse componente é tratado por todos envolvidos como o grande negócio (“big business”) que é, efetivamente. O dinheiro, em notas dos valores mais variados, era condicionado em caixas expressamente feitas para acomodá-lo e enviado por avião, em vôo regular de companhias norte-americanas, até o Panamá. A quantia envolvida variava entre 50 e 100 milhões de dólares por mês. Na sua chegada o dinheiro era transportado em carros blindados da filial local de uma companhia norte-americana de transporte de valores ou pela polícia militar aos bancos, principalmente o Banco nacional do Panamá. O encarregado da operação pedia ao banco que repartisse o dinheiro por uma série de contas, de modo a não perder os juros sobre os depósitos. Desde o Panamá o dinheiro era enviado, por transferência eletrônica, para agências bancárias em Curaçao, Hong Kong e Suíça, ou retornava aos Estados Unidos, como ‘dinheiro limpo’, a ser investido em portfólios diversificados em certificados de depósito, ações e produtos diversos do mercado financeiro (v.Sauloy&LeBonniec:326).

Sob a denominação genérica de “paraísos fiscais” existe uma variedade de serviços e formas de regulamentação a disposição de instituições e agentes bancários e financeiros que operam em escala global. A Suíça, por exemplo, pode ser considerada um paraíso fiscal na medida que sua regulamentação nacional permite o sigilo bancário e a possibilidade de indivíduos e empresas terem contas numeradas. Esse país constitui, na verdade, a mais antiga “ilha”, localizada no centro da Europa, dedicada à operações consideradas ilegais em outros países, o que lhe permitiu ser um centro financeiro mundial além de sede de grandes corporações, mais recentemente, neste século, de organismos internacionais. Seguindo o exemplo da Suíça estão Luxemburgo e Liechtenstein, apesar de serem menos rígidos e exigentes do que os suíços no que se refere à determinadas regulamentações, como por exemplo, a instalação de agências bancárias e firmas de fachada. No outro lado do espectro, Ciudad del Este, no Paraguai, que não é um centro financeiro segundo os critérios apontados, é uma cidade que se tornou estratégica para operações de lavagem em rede, seja de dinheiro do tráfico seja da caixa 2 de empresas, seja para fuga de capitais, principalmente utilizada pelos países do Cone Sul.

A disposição geográfica dos paraísos fiscais mostra um padrão longitudinal, guardando uma relação com os grandes centros financeiros. Esse padrão não é casual, pois uma das condições de operação do sistema financeiro em escala global é a hora de abertura e fechamento dos mercados. O mercado de Londres, tanto “inshore” como

“outshore”, por exemplo, se beneficiou com o fato de estar localizado no meridiano inicial, o que lhe permite ter informação sobre a posição de fechamento nos Estados Unidos e no Japão no mesmo dia (londrino).

Um outro aspecto que influi na disposição geográfica dos paraísos fiscais é sua articulação com antigas metrópoles. Assim, Cingapura, Hong Kong, Gibraltar, antigos componentes do império britânico, hoje protetorados ou independentes, estão fortemente articulados com o mercado londrino. A cidade do Panamá tem sido, nos últimos noventa anos, um apêndice da Zona do Canal, protetorado norte-americano. As ilhas do Caribe que se tornaram paraísos fiscais como Cayman, St. Maarten, Bahamas, ilhas Virgens Britânicas são antigas ou atuais colônias da Grã-Bretanha, da Holanda e da França. Isso não significa, evidentemente, que mantenham laços exclusivos com a metrópole: tanto nas Bermudas como nas ilhas Bahamas estão localizadas agências de grandes bancos internacionais, como o Citicorp (EUA), Barclays (G.B.), National Westminster (G.B.), Bank of Boston (EUA), ABN-AMRO (Hol.), etc., fato amplamente divulgado nas propagandas desses bancos em revistas de circulação internacional. Todas as grandes instituições financeiras obedecem a uma estratégia multi-locacional de colocar agências em quase todos os grandes centros financeiros mundiais.

Esses locais são funcionais não só aos esquemas de lavagem de dinheiro, qualquer que seja sua procedência. Igualmente importante é o lado fiscal do ‘paraíso’, isto é, a existência de regulamentação local que permite as corporações se livrarem de impostos e taxas e, é claro, do controle do Banco Central e da legislação dos respectivos países. Um estudo recente mostrou que 30% das 500 maiores companhias européias tem subsidiárias nas ilhas do Canal da Mancha.

Apesar dos mais conhecidos no Brasil serem aqueles localizados nas ilhas do Caribe, até mesmo porque abrigam agências de grandes bancos nacionais, alguns deles recentemente envolvidos em escândalos de lavagem (Econômico, Nacional), a lista de paraísos fiscais inclui áreas da Comunidade Européia, como as já mencionadas ilhas do Canal da Mancha e a ilha de Man (ligados ao centro financeiro londrino), além da ilha da Madeira, Gibraltar, Chipre, e outros. Na Ásia, destacam-se Bahrein, Hong Kong e Cingapura (ver [Mapa 2](#)).

Na medida que os países vão alterando a regulação de seus mercados financeiros e bancários e que a competição entre as instituições aumenta, o sistema financeiro global se encaminha para um novo patamar. Em primeiro lugar, as atividades de mercado tem se tornado muito sensíveis à pequenas diferenças nas vantagens competitivas e *performance*

dos diferentes centros financeiros. Em segundo lugar, as mudanças de posição dos maiores centros se relaciona tanto à mudanças na participação em mercados financeiros por instituições de diferentes nacionalidades como pela mistura de nacionalidades das instituições que operam em cada centro. Em terceiro lugar, os grandes bancos comerciais, de modo a competir com os grandes bancos de investimento internacional e com instituições financeiras, estão criando setores *internos ao banco* que operam como se estivessem “offshore”, isto é, com uma regulamentação distinta daquela válida para operações no mercado doméstico (Martin,1994; Roberts,1994).

O que essas mudanças indicam, particularmente a última, é que o sistema está chegando a um outro nível de complexidade, onde o conceito de “território” não poderá mais se fundamentar exclusivamente nos princípios da geometria euclidiana de superfície plana, contínua (terrestre) e de *extensão* de superfície.

Bibliografia

- Alberto Junior,C. “Paraísos fiscais. A remessa de dinheiro brasileiro cresceu 67%”, *Gazeta Mercantil Latino-americana* 13-19 maio, p..20, 1996.
- Baer,M. “As restrições financeiras à retomada do desenvolvimento na América Latina”, *Novos estudos,CEBRAP* 33, julho 1992: 173-186
- Banco Central do Brasil, *Indicadores Econômicos*, maio 1996
- Barel,Y. *La société du vide*, Paris, Seuil, 1984
- Bastos,F.I. *Ruína e reconstrução: Aids e drogas injetáveis na cena contemporânea*, Tese de Doutorado, Rio de Janeiro, E.N.S.P/Fiocruz, 1995
- Blixen,S. “L’argent de la drogue et la drogue de l’argent. La banque latino-américaine et le narco-trafic”, em A.Labrousse &A.Wallon(org). *La planète des drogues*, p. 275-290
- Business Week*. “Financing world growth”, *Business Week*, 3 October, p.42-45, 1994
- Business Week*. “Cash is flowing South again”, *Business Week* 2 October, p.48-49, 1995
- CEBRID. III *Levantamento sobre Consumo de Drogas*, S.Paulo, CEBRID, 1994
- Chavez Alvarez,M.G. “Narcotráfico: um novo item nas relações entre os EUA e a América Latina”, *Política e Estratégia*, 7(1):40-52, jan/mar. 1989.
- Dally,A. “Anomalies and mysteries in the ‘War on Drugs’” em R.Porter & M.Teich, *Drugs and Narcotics in History*, p.199-214,1995

DEA (Drug Enforcement Administration/U.S.Dept.Justice. "Asian Money Movement Methods" (1994), publicado em *Burma Debates*, p.29-36, feb.-mar. 1995.

DEA. *National Narcotics Intelligence: The supply of illicit drugs to the United States*, Washington, August, 1995

Dupuy,J-P. *Ordres et désordre.Enquête sur un nouveau paradigme*, Paris, Seuil, 1990

Escototado,A. *Historia de las drogas*, Madrid, Alianza Editorial, 3 vol, 1989, 3a ed., 1995

O Globo. "EUA investigam a 'lavagem cibernética'", *O Globo*, 17 maio, p.21, 1996

Grupo de Diários América. "Pulso Latinoamericano", *O Globo*, 19 jan, p.28, 1996

Hartlyn,J. *Drug trafficking and democracy in Colombia in the 1980s*, Working paper, s/d, ICPS-Barcelona, 45 p.

Harvey,D. *The condition of postmodernity*, London, Blackwell, 1989

Huberman,B. "The performance of cooperative systems", *Physica D*, 42: 38-47, 1990

Jornal da Tarde. "Instabilidade também gera fuga de capital", *Jornal da Tarde* 5 Junho, 1991, p.12

Kalmanovitz,S. "Análisis macroeconómico del narcotráfico en la economía colombiana", em R.Vargas, *Drogas, poder y region en Colombia*, 1994, p.11-58

Kim,T. *International money and banking*, London, Routledge, 1993

Labrousse,A.&Wallon,A.(org). *La planète des drogues*, Paris, Seuil, 1993

Labrousse,A.&Koutouzis,M. *Géopolitique et Géostrategies des Drogues*, Paris, Economica, 1996

Leahy,E.& Hill,J. "The spatial distribution of international monetary reserves", *Geographical Review* 71(1):64-82,1981

Lyman,M. & Porter,G. *Drugs in Society*, Cincinnati, Anderson Publis.Co., 1991

Machado,L. *A rede de tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro: o papel da Amazônia brasileira*, Trabalho apresentado no Simpósio internacional A Geografia política e o desafio do desenvolvimento sustentável, Rio de Janeiro, UGI/UFRJ, mimeo

Mandel,E. "The infernal logic of the debt crisis" em M.Gottdiener e N.Komninos (eds): *Capitalist development and crisis theory: accumulation, regulation and spatial restructuring*, London, Macmillan, 1989

Martin, R. "Stateless monies, global financial integration and national economic autonomy: the end of geography?" em S.Corbridge et alli, *Money, Power and Space*, London, Blackwell, 1994, p.253-278

Musto, D. F. "Opium, cocaine and marijuana in American History", *Scientific American*, july,1991, p.20-27

Porter, R.& Teich, M. *Drugs and narcotics in history*, Cambridge, Cambridge University Press, 1995

Powis, R. E. *Os lavadores de dinheiro*, Rio de Janeiro, Makron Books do Brasil, 1993, (original de 1992, EUA).

- Roberts, S. "Fictitious capital, fictitious spaces: the geography of offshore financial flows" em S.Corbridge et alli, 1994, p.91-115
- Rorty, R. *Contingency, irony and solidarity*, Londres, Cambride Univ.Press, 1989, reimpressão de 1994.
- Santos,M. *Técnica.Espaço Tempo.Globalização e meio técnico-científico informacional.*, S.Paulo, 1994
- Sauloy,M.& Le Bonniec,Y. *A qui profite la cocaïne?*, Paris, Pluriel, 1992
- Scammell, W.M. *The international economy since 1945*, 2a ed., London, MacMillan,1994
- Simmel, G. *The philosophy of money*, [1907] Ed.D.Frisby, London, Routledge, 2nd ed.1990
- South, R. "Coca in Bolivia", *Geog.Rev.* 77: 22-33,1977
- Strange, S. "From Bretton Woods to the casino economy" em S.Corbridge et alli, 1994, p.49-62
- Thrift, N.& Leyshon, A. "A phantom state? The de-traditionalization of money, the international financial system and international financial centres", *Political Geography* 13(4): 299-327
- UNDCP. "Present status of knowledge on the illicit drug industry", Discussion paper, United Nations International Drug Control Programme, Viena, August, 1994
- Vargas, R. (comp).*Drogas, poder y region en Colombia*, Bogotá, Cinep, 1994

[1] Departamento de Geografia,UFRJ. Pesquisadora CNPq/Finep. Participou da coleta e processamento de dados, a bolsista de Iniciação Científica, Rebeca Steiman (CNPq); na parte gráfica, participou a bolsista Paula Liaffa da Silva (CEPG-UFRJ).

[2] O termo 'narcotráfico' é comumente usado para designar o tráfico internacional de drogas. O uso é incorreto, porque o amplo espectro de tipos de droga inclui narcóticos e.g. heroína, , estimulantes e.g. cocaína, depressivos, e.g. álcool, etc. Essa confusão nem sempre é uma questão de simples ignorância, podendo ser manipulado por motivos geopolíticos e mesmo médicos. Ver Escototado,1989; Porter & Teich,1995.

[3] Em 1964 os depósitos de "offshore" dolares foi calculado em \$11 bilhões; em 1970, \$40 bilhões; no final da década de 1970, \$400 bilhões; em 1984, \$1 trilhão; no final da década de 1980, \$2,8 trilhões (R.Martin,257).

[4] Riscos de alteração de taxa de juros, riscos de liquidez, câmbio, crédito, preço, riscos operacionais (v.Thrift&Leyshon,1994,p.302)

[5] O número de bancos estrangeiros operando nos Estados Unidos era de 246 em 1987, representando 22,6% dos ativos bancários, e de 350 bancos em 1990, subindo a proporção de seus ativos para 57%. No fim de 1983 havia 315 bancos estrangeiros operando na Grã-Bretanha; em 1990, o número era de 350, representando 56,4% dos ativos bancários. (v.Kim,1993)